Id:073858737D0AE7DD

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 077/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o Segundo Semestre do Período de letivo de 2026.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.XXX.XXX-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADO(A): JAIANE LIMA SOARES, inscrita no CPF nº 052.147.073-04, com registro na DAF nº PI082024.01.001908310CAF, residente e domiciliada no Povoado Baixão do Horacio, SN, CEP n° 64893-000, Tamboril do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026/PMTP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, posteriormente pela Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.992,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

Id:073858737D0AE88F

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no **dia 17 de novembro de 2026, às 14:30h,** realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 021/2026/PMTP**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições preparadas (buffet), nas modalidades buffet especial e buffet simples (almoço/jantar), compreendendo alimentação pronta, bebidas não alcoólicas, utensílios e equipe de apoio, de forma parcelada e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao atendimento do calendário anual de eventos institucionais, festivos, culturais e pedagógicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí/PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 92.360,40. Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com**.

Tamboril do Piauí-PI, 29 de outubro de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar
Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:0047FD19A958E7F2

Secretaria Municipal de Educação — PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Tamboril do Piauí – PI e estabelece suas competências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização de todas as crianças;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece eixos estruturantes para sua implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de alfabetização, articulando Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação continuada, avaliação, equidade e acompanhamento das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí – PI, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, como instância de planejamento, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º - O Comitê terá como finalidade fortalecer a política municipal de alfabetização, promovendo a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, escolas, profissionais da educação, programas de alfabetização e demais instituições envolvidas.

Art. 3º – DA COMPOSIÇÃO

O Comitê Estratégico Municipal será composto por:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
I - Secretário(a) Municipal de Educação que exercerá a função de Presidente;	Cinthia Ribeiro Silva	Vera Lúcia Aguiar Sousa
II - Coordenador(a) Municipal representante dos coordenadores pedagógicos /PPAIC	Wanessa Andrade de Carvalho	Lucelita Ferreira Luz
III - Articulador(a) Municipal de Gestão e Formação da RENALFA	Vandemare da Conceição Sousa	Walquíria Ferreira Luz Carvalho
IV - Representante da coordenação municipal da educação infantil	Elivaldina Maria de Jesus	Francisca da Conceição Araújo
V - Representante da coordenação municipal dos anos iniciais do ensino fundamental	Wilmara Araújo Luz	Maria Bernadete Pereira Bruno
VI - Representante da área de educação especial inclusiva	Reilândia Nogueira Silva	Weslane Luz de Moura
VII - – Representante da Busca Ativa Escolar,	Jusciel de Sousa Luz	Josivaldo de Araújo Luz
VIII - Representante dos(as) diretores(as) das escolas municipais que ofertam educação infantil	Miriam Rodrigues Alves	Francisca Vilma Vieira da Silva
IX - Representante dos(as) diretores(as) das escolas municipais que ofertam os anos iniciais do ensino fundamental	Silmara Araújo Siqueira	Antônio José Carvalho de Sousa

(Continua na próxima página)